



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

EDITAL
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
Processo nº 113/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e nomeia a agente de contratação, Sra. **Valéria Aparecida Perdigão Freire**, para exercer a função de Pregoeiro, de acordo com o **Decreto municipal nº 4.826, de 30 de julho de 2.025**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, cujas informações poderão ser obtidas no e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br, objetivando o **registro de preços** para o fornecimento de bens descritos no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Guariba adverte a todos os licitantes, que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Desta forma, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os Materiais/Serviços da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Indireta
Critério de Julgamento: Menor Preço
Modo de Disputa: Aberto
Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.302.0039.2.133.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.303.0040.2.124.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.304.0041.2.122.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.305.0041.2.123.000.3.3.90.30.
· **Vínculo:** Geral
· **Classificação Funcional:** material de consumo.
· **Fonte de Recursos:** Tesouro, Transferências e Convênios Estaduais e Federais.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.guariba.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitação > Editais
Local da Disputa: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:30 horas do dia 16/06/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16/06/2026, às 07:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/06/2026, a partir das 08:30 horas, podendo se estender para o dia 17/06/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico: www.bll.org.br, às **08:30 horas** do dia **16 de junho de 2026**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do endereço eletrônico descrito no **item 1.1.**, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais de enfermagem, para atendimento contínuo das necessidades do Ambulatório Central, Centro Odontológico e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo, que serão divididos em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. Os bens serão entregues pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante prévia emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretarias municipais interessadas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS (Decreto municipal nº 4.421, de 2023):

3.1. Da Ata de Registro de Preços:

3.1.1. O prazo de validade da *ARP* será de doze meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, hipótese em que poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

3.1.2. No caso de o prazo de validade da *ARP* ser inferior a um ano, sua prorrogação deverá ser mantida por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, enquanto que os quantitativos poderão ser renovados somente se não houver saldo remanescente suficiente.

3.1.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da *ARP*, dentro do prazo de cinco dias úteis, que terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3.2. Dos Contratos e Instrumentos Similares da ARP:

3.2.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da *ARP*.

3.2.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à *ARP*.

3.2.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da *ARP*, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Públicas (*PNCP*), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

3.2.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na *ARP*, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

3.3. Das Alterações de Marcas e de Preços na ARP:

3.3.1. A *ARP* poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

3.3.2. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da **ARP** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

3.3.3. *As alterações de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:*

a) o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da **ARP**, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

3.3.4. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"**, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

3.3.5. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

3.3.6. *Do Reajuste ou Revisão dos Preços da ATA:*

3.3.6.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

3.3.6.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

3.3.6.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira da minuta da ARP, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

3.3.6.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.

3.3.6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

3.3.6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo **parágrafo único do art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 3.6.2**.

3.3.6.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP**.

3.3.6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 3.3.3, alíneas "a" e "b"**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.4. Do Cancelamento da ARP:

3.4.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**; e também de os preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, previsto no edital e na **ARP**.
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

3.4.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

3.4.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

3.4.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

3.4.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.5. DA COTA RESERVADA PARA CONTRATAÇÃO DE ME-EPP

4.5.1. Na presente licitação, como se trata de fornecimento de bens divisíveis e como não há prejuízo para o conjunto ou complexo, por força do disposto nos Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023, e nº 4.397, de 03/07/2023, que regulamentaram a Lei federal nº 14.133/2021, e o art. 48, inciso III, da Lei Complementar federal nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto nos artigos 8º e 9º, do Decreto federal nº 8.538, de 06/10/2015, fica reservada cota de até 25% do objeto, para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, de conformidade com o disposto no **ANEXO III**.

4.5.2. O disposto no subitem anterior não impede que a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte na totalidade do objeto; e na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.3. Se a mesma microempresa e empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, devendo antes de elaborar suas propostas, ler atentamente o Edital e seus anexos e estar em conformidade com as especificações do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e **Lei federal nº 14.133, de 2021** e nas disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “**Sim**” ou “**Não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**Não**” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**Não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**;

5.7.6. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

5.7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, para realização da sessão pública, observado o **item 7 deste Edital**, quando então poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.1.1. Como a fase de habilitação é posterior a fase de propostas e lances, o licitante vencedor encaminhará, por meio do sistema da plataforma eletrônica, os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa desde que aceita pelo pregoeiro. (**art. 63, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**).

6.1.1.1. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para realização da sessão pública.

6.1.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

6.1.3. Os documentos autenticados digitalmente, poderão ser enviadas em cópias simples, juntamente com o certificado de autenticação digital.

6.1.4. Poderão, alternativamente, ser encaminhados via correios por sedex com AR, ou transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado. A empresa deverá enviar o código de rastreamento, a fim de comprovar que a postagem ocorreu dentro do prazo estabelecido no item 6.1.2.

6.1.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação** da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.1.6. O endereço de entrega é o seguinte:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.1.7. O envelope deverá estar com a seguinte identificação:
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma do **art. 63, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **art.63, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.4 Declaração de observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7. DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.1.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o “Anexo III – Modelo de Proposta”.

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) Indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas cadastradas no sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identificá-lo importará na desclassificação da proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando os procedimentos dispostos no **item 6 deste Edital:**

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

8.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do **Decreto Federal nº 4.358/2002**.

8.1.3. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021):

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.3.1.1. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (**ILG**), o Índice de Solvência Geral (**ISG**) e o Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou maior do que **1,00 (um)**, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável A Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

8.1.3.1.2. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo** igual ou superior a **10% (dez por cento)**, nos termos do **§ 4º do art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021**, do valor estimado para a contratação ou do item pertinente. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.1.3.2. Serão considerados e aceitos como **na forma da lei** os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

8.1.3.2.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser publicado em Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o **art. 289 da Lei federal nº 6.404/76**, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no **art. 294** daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na **Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia** e suas sucessivas alterações.

8.1.3.2.2. Quando se tratar de sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.), deverá apresentar o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.3. Quando se tratar de sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar federal nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: deverá apresentar o Balanço e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.1.3.2.4. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como, ser devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.5. Os documentos referidos no subitem 8.1.3.1., limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.1.3.2.6. Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.299/2010 e Instrução Normativa nº 107/2008 do Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), devendo ser apresentado:

8.1.3.2.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

8.1.3.2.6.2. Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital), caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

8.1.3.2.7. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto federal nº 8.538/2015).

8.1.3.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.1.4. **Qualificação Técnica (art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021):**

8.1.4.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovando a execução/fornecimento do objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.1.4.1.1. A qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que atua no ramo de execução/fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado, a fim de comprovar o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

8.1.4.1.2. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão Municipal de Licitação.

8.2. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com Anexo relacionado à Declaração para Contato;

b) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.2.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.4.1. Declarações de habilitação, conforme modelo do ANEXO V, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

8.4.2. Declarações exclusivas para microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), conforme modelo do ANEXO VI, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9. DAS VEDAÇÕES:

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do **art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9.2 O impedimento de que trata a **alínea “a” do item 9.1**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no **art. 48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme **subitem 4.3.2 deste Edital**.

10.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES:

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas, sendo aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no Anexo do Termo de Referência.

11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário, com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

11.7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

11.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12. DO MODO DE DISPUTA:

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando as regras constantes no **item 10**.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

12.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.bll.org.br.

12.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

12.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta original.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os **subitens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital**.

13.2. Entende-se como empate ficto, para fins da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **subitem 13.1, deste edital**, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na **alínea "a" deste subitem**.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao **subitem 13.1**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no **art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021**:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da **Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no **subitem 6.3 deste Edital**.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo pregoeiro.

14.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **menor valor**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

14.8.1. O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

14.8.2. Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, enviados nos termos do **item 6.1.1**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.9 A beneficiária da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, que tenha apresentado a declaração exigida nos **subitens 6.2.3 e 6.2.4** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.10 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com as seguintes observações:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) a proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso;

d) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;

e) os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, valor unitário e valor global em algarismos, na forma do **art. 12º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**;

f) ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

g) a oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

h) a proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.12. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

15.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

16.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3. Uma vez manifestado o interesse de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento do bem a ser fornecido será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo agente público responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

18.2. O pagamento será realizado mediante contra entrega do bem adquirido por compra, através do depósito do respectivo valor em conta corrente da agência bancária previamente informada pelo representante legal da empresa contratada.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.5. A nota fiscal e/ou fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

18.6. O preço será fixo e irrevogável, salvo as condições previstas na **Lei federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, podendo haver reequilíbrio econômico e financeiro, desde que solicitado pela empresa interessada e aceito pela Administração municipal, devendo ser apresentados elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação ou da emissão de instrumento equivalente, como autorização de compra ou ordem de execução de serviços ou nota de empenho da despesa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 19.1 deste edital** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas **alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea "b"** do mesmo **item**.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 19.2** do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

19.6. A aplicação das sanções previstas no **item 19.2**, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no **item 19.2, alínea "b"**, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas "c" e "d" do item 19.2** do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas "g" e "k" do item 19.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

21. DAS DEFINIÇÕES DO SRP:

21.1. Para efeitos do Sistema de Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

21.1.1. Sistema de Registro de Preços–SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

21.1.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

21.1.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

21.1.4. Órgão Participante: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

21.1.5. Detentor da Ata: empresa licitante vencedora do certame na modalidade de concorrência ou pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto na **Lei federal nº 14.133/2021**.

22.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico: www.bll.org.br, e no site deste Município de Guariba: www.guariba.sp.gov.br, podendo também ser lido ou obtidas cópias no Setor de Licitação, Atas e Contratos, no andar superior da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, **CEP 14840-051**, Fone: (016) 3251-9422, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

22.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.7. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Guariba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.9. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins de direito e efeitos legais, os seguintes anexos:

22.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

22.11.2 ANEXO II – Termo de Referência;

22.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

22.11.4 ANEXO IV – Declaração de Contato;

22.11.5 ANEXO V – Declarações para Habilitação;

22.11.6 ANEXO VI – Declarações para Empresas que se enquadram como ME-EPP.

22.11.7 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Guariba (SP), 27 de maio de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Insumos e Materiais de Enfermagem

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Guariba/SP
Unidade Solicitante:	Almoxarifado da Saúde
Modalidade Licitatória:	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 4.328/2023
Elaborado por:	Pedro Antonio Sgarbosa – Chefe de Suprimentos da Saúde
Aprovado por:	Maria Janete Valério – Secretária Municipal da Saúde
Data:	Guariba/SP, 19 de março de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP identifica a necessidade de aquisição, por meio de Registro de Preços, de insumos e materiais de enfermagem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fornecimento parcelado ao Ambulatório Central, Centro Odontológico e às Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas a esta Secretaria.

Os insumos e materiais de enfermagem constituem insumos indispensáveis à execução de ações e serviços de saúde pública nos equipamentos municipais, abrangendo procedimentos de promoção, prevenção e assistência integral à saúde da população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Lei Federal nº 8.080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a capacidade operacional das unidades de saúde, colocando em risco a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à coletividade, em violação ao dever constitucional de garantia à saúde como direito fundamental (art. 196 da Constituição Federal de 1988).

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se expressamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, elaborado em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com o Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o PCA no âmbito da Administração Pública.

A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico e financeiro da Prefeitura Municipal de Guariba, integrando as diretrizes da política municipal de saúde voltadas à ampliação e qualificação da rede de atenção básica, à expansão da capacidade de atendimento ambulatorial e à garantia de insumos essenciais para os equipamentos de saúde municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, jurídicos e operacionais:

3.1 – Natureza do objeto:

Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com os artigos 82 a 87 da referida lei e com o Decreto Federal nº 11.462/2023.

3.2 – Habilitação da contratada:

A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente habilitada nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, comprovando:

- Habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos dos artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- Qualificação técnica compatível com o fornecimento de insumos e materiais de enfermagem, com experiência comprovada no segmento;
- Qualificação econômico-financeira que assegure o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

3.3 – Requisitos dos produtos:

- Os produtos deverão atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus Anexos;
- Os materiais de saúde sujeitos a registro sanitário deverão possuir Registro ou Cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e da Resolução RDC ANVISA aplicável;
- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade;
- As embalagens deverão estar íntegras, identificadas e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e da legislação sanitária vigente.

3.4 – Garantia:

A empresa fornecedora responderá pela qualidade dos produtos entregues, sendo responsável pela substituição, sem ônus para a Contratante, de quaisquer itens entregues com defeito, avariados, vencidos ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas foram apuradas com base nos seguintes critérios técnicos:

- Histórico de consumo dos exercícios anteriores, apurado junto ao Almoxarifado da Saúde;
- Projeção de acréscimo de demanda em razão da entrada em operação da nova UBS do Residencial da Vila Mariana 2;
- Aumento de demanda decorrente da plena operação do Novo Centro Odontológico;
- Estoque de segurança necessário para garantir a continuidade do abastecimento nas unidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- Sazonalidade e variabilidade da demanda verificada nos períodos de maior incidência de doenças infecciosas e respiratórias.

A relação detalhada dos itens, com especificações técnicas e quantitativos estimados, consta do Anexo III do edital.

Ressalta-se que, por se tratar de registro de preços, os quantitativos são estimados e não geram obrigação de contratação, conforme o art. 82, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO / ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisas de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas do mesmo ramo de atividade do objeto da contratação, desde que dotadas da necessária qualificação, para que os devidos e necessários fornecimentos ocorram de maneira regular e na mais plena conformidade com as disposições legais pertinentes.

Sendo que a presente solicitação para contratação de empresa que forneça os itens descritos acima, é a mais vantajosa para a Administração pública sob os aspectos da economicidade, eficiência e qualidade, tendo em vista não se divisar uma alternativa que possa ser mais viável no momento.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.

Alternativa	Descrição	Conclusão
Produção própria / estoque centralizado	Não aplicável. O município não possui capacidade de produção de insumos de enfermagem.	Descartada
Contrato único com fornecedor exclusivo	Restringiria a competição, elevaria custos e reduziria a flexibilidade de abastecimento.	Descartada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Registro de Preços por item – Pregão Eletrônico	Amplia a competição, permite fornecimento parcelado conforme necessidade, reduz custos de armazenamento e oferece maior vantagem econômica.	ADOTADA
---	---	----------------

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, utilizando-se os seguintes parâmetros:

- Consulta direta a fornecedores do segmento de materiais hospitalares e de enfermagem;
- Pesquisa em sites eletrônicos especializados e plataformas de e-commerce para insumos de saúde;
- Consulta ao Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde;
- Análise de preços praticados em contratações similares de outros entes públicos.

O valor total estimado encontra-se detalhado na planilha de pesquisa de preços que integra o processo administrativo, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento dos materiais será efetuado em duas etapas, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021:

7.1 – Recebimento provisório:

Será realizado pelo servidor responsável pelo Almoxarifado da Saúde no ato da entrega, com verificação da conformidade das quantidades, integridade das embalagens, identificação dos produtos e validade, mediante assinatura do canhoto da nota fiscal.

7.2 – Recebimento definitivo:

Será realizado pelo gestor ou fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação técnica da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência e da Nota Fiscal correspondente.

7.3 – Pagamento:

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observado o disposto nos arts. 141 e 142 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais de enfermagem, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) foi escolhido por ser a solução que melhor atende às características da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de:

- Variabilidade e imprevisibilidade das quantidades a serem adquiridas ao longo do exercício;
- Necessidade de abastecimento contínuo e parcelado das unidades de saúde, sem formação de estoques excessivos;
- Adequação ao princípio da eficiência, evitando desperdícios, perdas por vencimento de validade e custos desnecessários de armazenamento;
- Possibilidade de atender múltiplas unidades de saúde com um único procedimento licitatório, ampliando a economicidade;
- Compatibilidade com as hipóteses previstas no art. 82, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em conformidade com o art. 47, inciso II, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação adotará o critério de **juízo por menor preço por item, sendo o objeto divisível**. O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pelos seguintes fundamentos:

- A divisão por itens amplia a competição, permitindo a participação de fornecedores especializados em categorias específicas de insumos, com potencial de redução de preços;
- Não há prejuízo técnico ou operacional na divisão do objeto, visto que os itens são independentes entre si e não compõem um conjunto de fornecimento indivisível;
- O parcelamento evita a concentração de mercado e favorece a participação de micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o abastecimento contínuo e adequado de insumos e materiais de enfermagem no Ambulatório Central, Centro Odontológico e nas UBS do município;
- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, com observância dos princípios da isonomia, da justa competição e da eficiência;
- Evitar contratações com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Promover a ampliação e a qualificação dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Contribuir para a racionalização do uso dos recursos públicos e a sustentabilidade da gestão de insumos de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Para a concretização da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) Elaboração do Termo de Referência definitivo, com especificações técnicas detalhadas dos itens;
- b) Realização de pesquisa de preços e elaboração da planilha de estimativa de custo;
- c) Certificação de disponibilidade orçamentária pelo Departamento de Contabilidade;
- d) Elaboração da minuta do edital e da minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Designação, em portaria, de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Agente de Contratação;
- f) Designação de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços;
- g) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) Atendimento aos apontamentos do parecer jurídico, mediante Nota Técnica;
- i) Publicação e divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais veículos exigidos pela legislação;
- j) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- k) Realização do certame licitatório;
- l) Adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços;
- m) Publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou estejam diretamente vinculadas à presente aquisição. A contratação é autossuficiente para o atendimento de sua finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a observância de critérios socioambientais nas contratações públicas, identificam-se os seguintes potenciais impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

Potencial Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
Geração de resíduos sólidos de saúde (RSS) e embalagens	Descarte adequado conforme RDC ANVISA nº 222/2018
Geração de embalagens secundárias (papelão, plástico, isopor)	Destinação às cooperativas de reciclagem locais, com preferência a fornecedores com programas de logística reversa
Vencimento de validade e desperdício de insumos	Adoção do SRP com fornecimento parcelado conforme necessidade real, evitando formação de estoques excessivos

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com fundamento nos elementos técnicos, jurídicos e econômicos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando:

- A expressa previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde para 2026, alinhada ao planejamento estratégico e financeiro da Prefeitura Municipal de Guariba;
- A existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas da contratação;
- A disponibilidade de fornecedores qualificados no mercado, identificados na fase de levantamento de mercado;
- A conformidade da solução proposta com os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 11.462/2023;
- A adequação do Sistema de Registro de Preços às características da demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

DECLARA-SE A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA da contratação pretendida, nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Pedro Antonio Sgarbosa
Chefe de Suprimentos da Saúde

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Maria Janete Valério
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Insumos e Materiais de Enfermagem
Sistema de Registro de Preços

IDENTIFICAÇÃO	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Guariba – Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade:	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Vigência da ARP:	12 (doze) meses, contados da assinatura
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 4.328/2023
Elaborado por:	Pedro Antonio Sgarbosa – Chefe de Suprimentos da Saúde
Gestor da ARP:	Maria Janete Valério – Secretária Municipal da Saúde
Fiscal da ARP:	Maria Cecília da Silva Coretti
Suplente Fiscal da ARP:	Silvia Helena de Souza

A	<p>OBJETO:</p> <p>O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais de enfermagem, classificados como bens comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atendimento contínuo das necessidades do Ambulatório Central, Centro Odontológico e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.</p> <p>A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos dos arts. 82 a 87 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.</p> <p>Os itens, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados, constam do Anexo III do edital.</p>
----------	--

B	<p>JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</p> <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente e contínua de insumos e materiais de enfermagem para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população nos equipamentos municipais, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988) e com o dever estatal de garantia ao direito à saúde (art. 196 da CF/1988).</p> <p>Os materiais objeto desta contratação são imprescindíveis para a execução de ações e procedimentos de promoção, prevenção e assistência integral à saúde, realizados no Ambulatório Central, no Centro Odontológico e nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Lei Federal nº 8.080/1990 e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos artigos 82 a 87 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, justifica-se pelos seguintes fatores, nos termos do art. 82, incisos I e IV, da referida lei:</p> <ul style="list-style-type: none">• Natureza incerta e variável da demanda ao longo do exercício, incompatível com contratos de quantitativos fixos;• Conveniência de fornecimentos parcelados e sob demanda, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de recursos públicos e o vencimento de materiais;
----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

	<ul style="list-style-type: none">• Vantajosidade econômica decorrente da padronização, da centralização dos preços registrados e da ampliação da competição por item;• Possibilidade de atendimento a múltiplas unidades de saúde municipais com um único procedimento licitatório, com ganhos de eficiência administrativa;• Adequação ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
--	--

C	<p>ESTIMATIVAS DE VALOR:</p> <p>O valor total estimado da contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, utilizando-se os seguintes parâmetros de referência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Consulta direta a fornecedores do segmento de materiais hospitalares e de enfermagem;• Pesquisa em sites eletrônicos especializados e plataformas de comércio de insumos de saúde;• Consulta ao Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde;• Análise de contratos similares firmados por outros entes públicos. <p>A planilha de pesquisa de preços com os valores estimados por item e o valor global da contratação integra o processo administrativo como documento instrutório, nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
----------	--

D	<p>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</p> <p>As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício vigente, conforme informação do Departamento de Contabilidade, atestando a existência de recursos suficientes para suportar a contratação, em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde para 2026, ao planejamento estratégico e financeiro da Prefeitura Municipal de Guariba, e observa o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).</p> <p>A classificação das despesas e os respectivos saldos orçamentários disponíveis constam da certidão de dotação que integra o processo administrativo.</p>
----------	---

E	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:</p> <p>A relação detalhada de todos os itens que deverão ser contemplados nessa contratação está no Anexo III do edital.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS:</p> <p>Os insumos e materiais de enfermagem deverão atender aos seguintes requisitos técnicos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação;• Estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis à espécie;• Os produtos sujeitos a registro ou cadastro sanitário deverão possuir autorização válida da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e das Resoluções RDC aplicáveis;• Ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil restante, contada da data de entrega no almoxarifado;• Possuir embalagens íntegras, limpas, devidamente identificadas, com indicação do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de vencimento;• As embalagens de entrega (primárias e secundárias) deverão ser resistentes, adequadas ao transporte e ao manuseio, garantindo a integridade e a qualidade do produto;• Os produtos estéreis deverão ser entregues com a esterilidade comprovada e com a embalagem original intacta. <p><i>A relação detalhada dos itens, com descrição técnica completa, unidade de medida e quantidade estimada, consta do Anexo III do edital.</i></p>
----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

F	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:</p> <p>A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, para eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais de enfermagem, com vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses.</p> <p>O modelo de Registro de Preços foi escolhido por ser a solução que melhor atende às características da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• A variabilidade e imprevisibilidade das quantidades a serem adquiridas ao longo do exercício;• A necessidade de abastecimento contínuo e parcelado das unidades de saúde, sem formação de estoques excessivos;• A otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e perdas por vencimento de validade;• A possibilidade de atender múltiplas unidades com um único certame licitatório;• A adequação às hipóteses previstas no art. 82, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
----------	---

G	<p>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Local e Horário de Entrega:</p> <p>Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Segismundo Mangolini, nº 351, Jardim Boa Vista, Guariba/SP (referência: porta de acesso ao lado do Setor de Fisioterapia do Ambulatório Médico Central), Telefone: (16) 3251-9410.</p> <p>Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 12h às 15h30.</p> <p>Prazo de Entrega:</p> <p>A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente emitido pelo Almoxarifado da Saúde.</p> <p>Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a Contratada deverá comunicar formalmente o fato à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa e proposta de nova data de entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas neste Termo caso não haja aceitação da justificativa.</p> <p>Condições de Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">• A entrega somente será realizada mediante apresentação de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;• Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;• As embalagens devem conter a identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária;• Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação, avaria ou umidade;• Todas as despesas com transporte, carga, descarga e substituição de produtos ficam a cargo da Contratada;• O recebimento dos materiais não implica sua aceitação definitiva, que estará condicionada à verificação técnica posterior pelo fiscal do contrato. <p>Recebimento dos Materiais:</p> <p>O recebimento dos materiais observará o seguinte procedimento, nos termos dos artigos 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Recebimento provisório: realizado pelo servidor do Almoxarifado da Saúde no ato da entrega, com verificação das quantidades, integridade das embalagens e validade dos produtos;b) Recebimento definitivo: realizado pelo Fiscal da Ata no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação técnica da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência;c) Rejeição: caso os produtos não atendam às especificações técnicas ou apresentem defeitos, a Contratada será notificada para providenciar a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Contratante.
----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

H	<p>FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:</p> <p>O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 36 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>As propostas serão analisadas conforme os critérios de menor preço e que atendam ao edital, assim como todas as documentações exigidas, devendo estar em data de validade, regulares e de acordo com a legislação vigente.</p> <p>A empresa deve disponibilizar todos os documentos exigidos na plataforma do pregão eletrônico, garantindo que sejam legíveis e válidos no momento da apresentação. O não atendimento a essas exigências resultará na desclassificação.</p>
I	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</p> <p>São obrigações da Contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Entregar os materiais no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e com qualidade compatível com o uso a que se destinam;• Substituir, sem ônus para a Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, qualquer produto entregue com defeito, avariado, vencido ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;• Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, comunicando à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações;• Assumir inteira responsabilidade pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos fornecidos;• Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e demais despesas que incidam sobre a execução do contrato;• Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem anuência prévia e por escrito da Contratante;• Atender prontamente às solicitações da Contratante relacionadas ao objeto da contratação;• Prover todos os meios necessários para garantir a plena operacionalidade das entregas, inclusive em casos de greve ou paralisação;• Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer impedimento para o cumprimento dos prazos de entrega;• Assumir responsabilidade civil por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
J	<p>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</p> <p>São obrigações da Contratante:</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar o pagamento nas condições, prazos e formas estabelecidos neste Termo de Referência;• Proporcionar todas as facilidades necessárias para a boa execução do objeto;• Designar formalmente, por portaria, Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;• Emitir as Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes para autorizar as entregas dos materiais;• Atestar o recebimento definitivo dos materiais entregues, rejeitando os que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas;• Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais, concedendo prazo para regularização;• Aplicar as penalidades cabíveis, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, observado o contraditório e a ampla defesa;• Zelar pela observância das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
K	<p>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:</p> <p>A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos servidores designados em portaria, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Função	Nome	Cargo
Gestor da ARP	Maria Janete Valério	Secretária Municipal da Saúde
Fiscal da ARP	Maria Cecília da Silva Coretti	Auxiliar de Seção
Suplente Fiscal da ARP	Silvia Helena de Souza	Auxiliar de Seção

Compete ao Gestor da ARP o acompanhamento global e estratégico da execução, incluindo o controle dos quantitativos registrados, a gestão das convocações de fornecedores e o encaminhamento dos processos de pagamento.

Compete ao Fiscal da ARP o acompanhamento técnico das entregas, incluindo a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, o recebimento provisório e o ateste do recebimento definitivo nas Notas Fiscais.

O controle operacional das Ordens de Compra e o recebimento físico dos materiais serão realizados pelo Almoxarifado da Saúde, sob supervisão do Fiscal da ARP.

L	<p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</p> <p>O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal da ARP, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela Contratada.</p> <p>Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) com todos os campos obrigatórios preenchidos, discriminando os itens fornecidos, quantidades, valores unitários e valor total.</p> <p>Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nos termos do art. 141, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Havendo divergência nos documentos apresentados, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem incidência de qualquer ônus para a Contratante.</p>
----------	---

M	<p>VALIDADE DA PROPOSTA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRAZO DE EXECUÇÃO):</p> <p>As propostas apresentadas pelos licitantes terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.</p> <p>A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante demonstração de vantajosidade e anuência do fornecedor, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
----------	--

N	<p>JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:</p> <p>Em conformidade com o art. 47, inciso II, e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da licitação será parcelado por itens, com julgamento de menor preço por item, pelos seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• O objeto é divisível, não havendo prejuízo técnico ou operacional à divisão, uma vez que os itens são independentes entre si e não compõem conjunto indivisível;• O parcelamento amplia a competição, permitindo a participação de fornecedores especializados por categoria de produto, com potencial de redução dos preços;• A licitação por item favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006;• Não há risco de comprometimento técnico, econômico ou de gestão contratual decorrente do parcelamento.
----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

O	<p>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, a Contratada poderá ser apenada com as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o contraditório e a ampla defesa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Advertência, nas hipóteses de descumprimento de obrigação de menor gravidade;• Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor do empenho, limitada a 10% (dez por cento);• Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total ou parcial;• Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 6 (seis) anos. <p>Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 116 a 122 do Decreto Municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023.</p> <p>A aplicação de quaisquer das sanções acima não prejudica a responsabilidade civil da Contratada por danos causados à Administração ou a terceiros.</p>
P	<p>RESULTADOS PRETENDIDOS:</p> <p>Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir o abastecimento contínuo, regular e adequado de insumos e materiais de enfermagem no Ambulatório Central e nas UBS do município;• Assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, em cumprimento ao dever constitucional de garantia ao direito à saúde;• Obter a proposta mais vantajosa para o Município, mediante processo competitivo transparente e isonômico;• Promover a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde;• Contribuir para a ampliação e qualificação da rede de atenção básica à saúde do município.

Maria Janete Valério
Secretária Municipal da Saúde
Gestora do Contrato

Pedro Antonio Sgarbosa
Chefe Suprimentos da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Processo de Compras nº 113/2026

Pregão Eletrônico nº 054/2026

Objeto:.....

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. Nº

LOTE I – COTA 75%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75,0	PCT	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT 100 UNIDADES			
2	525,0	FR	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML			
3	1.500,0	PCT	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA. COMPOSIÇÃO: DORSO EM ESPUMA, RECOBERTO EM ADESIVO ACRÍLICO, ETIQUETA FRONTAL DE POLIETILENO, PINO EM AÇO INOX 316, CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS COM FIBRA DE VIDRO E COBERTO COM PRATA/CLORETO DE PRATA, ANEL DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO , LINEAR DE PAPEL RECOBERTO COM POLIETILENO E SILICONE - PCT COM 50 UNIDADES			
4	150,0	UN	FRASCO P/ COLETA DE AMOSTRA 100 ML COM TIOSSULFATO			
5	563,0	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO EXTRA PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
6	75,0	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO CARDIOLÓGICO ADULTO. COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
7	18.750,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 30 POR 8 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADO E LUBRIFICADO DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA (PRIMEIRA QUALIDADE)			
8	600,0	RL	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR CONFECCIONADA COM PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO. COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRÍLICAS. INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO, SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL. PODE SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDIDA: 19MM DE LARGURA por 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO - ROLO			
9	9.000,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL NUMERO 12, SILICONIZADA, CONFECCIONADA PVC ATOXICO FLEXIVEL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, CALIBRE - UNIDADE			
10	2.250,0	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO -116 MM DE EIXO LONGITUDINAL DE ELEMENTOS ARTICULADOS; -33 MM DE LARGURA DISTAL; -30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL			
11	2.625,0	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO -110 MM DE EIXO LONGITUDINAL DE ELEMENTOS ARTICULADOS; -27 MM DE LARGURA DISTAL; - 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL			
12	225,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0, POLIAMIDA 100 POR CIENTO , SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 25 MM 3 por 8 - CORPO TRIANGULAR CX C/ 24 UNID			
13	750,0	RL	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALÉRGICA 12 MM X 10 M E DEIXA A PELE RESPIRAR. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FITA MICROPOROSA)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

14	750,0	RL	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALÉRGICA 50 MM X 10 ME DEIXA A PELE RESPIRAR. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FITA MICROPOROSA)			
15	150,0	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURO, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR. EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M2. COR BRANCA, SEM FILME ROLO DE 35 CM X100 M			
16	1.500,0	RL	PAPEL LENÇOL PARA USO HOSPITALAR - 100% DE FIBRAS NATURAIS COR BRANCA - PRÁTICO, HIGIÊNICO, ECONÔMICO - ROLO DE 50 CM X 50 M			
17	11.250,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.			
18	9.000,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.			
19	1.500,0	UN	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO . GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE FIAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINADO			
20	450,0	UN	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE FIAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINADO			
21	225,0	UN	CATGUT CROMADO COM AGULHA EM AÇO INOX Nº 2.0 - MR ½ CIRC. 4,0 CM - 70 CM APROXIMADAMENTE: SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS			
22	375,0	UN	PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO E INSERIDA DENTRO DE UM ENVOLUTÓRIO DE NÃO TECIDO - 10,5 CM X 10,5 CM			
23	2.250,0	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES			
24	2.250,0	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
25	150,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO G			
26	150,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M			
27	150,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO PP			
28	150,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P			
29	38,0	PTE	CREME ADESIVO E CONDUTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFIA E POLISSONOGRAFIA 1KG			
30	113,0	CX	LAMINA DE VIDRO 26 X 76 MM COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UN			
31	750,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR CINZA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA. CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

32	900,0	L	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 GRAU - INPM HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS - FRASCO DE 1.000 ML			
33	750,0	RL	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALÉRGICA 25 MM X 10 M E DEIXA A PELE RESPIRAR. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FITA MICROPOROSA)			
34	11.250,0	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL, COM MICRO-CERDAS DE MONO FILAMENTO EXTRAMENTE FINO, NA ESPESSURA DE 0,04 MM; MONO FILAMENTO DE SUSTENTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, MALLEÁVEL, NA ESPESSURA DE 0,35 MM. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 200 MM, SENDO 18 MM A PONTA ATIVA E 182 MM DE CABO. CABO EM POLIETILENO, PRODUZIDO POR EXTRUSÃO, RESISTENTE ÀS TRAÇÕES.			
35	11.250,0	UN	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, ANTI-ALERGICA, HIDRO REPELENTE, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA			
36	4.500,0	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO , 10 CM X 1 M: MANTA DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO; GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR A SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES, COR NATURAL			
37	225,0	RL	ATADURA GESSADA, 10 CM X 4 M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
38	150,0	RL	ATADURA GESSADA, 20 CM X 4 M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
39	150,0	CX	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODAO, ANTIGERME, CX COM 75 UN			
40	225,0	FR	AGUA DESTILADA É QUIMICAMENTE PURA ISTO É: LIVRE DE ÍONS, METAIS PESADOS ETC. SEU USO É RECOMENDADO EM AUTOCLAVES O QUE EVITA MANCHAR OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, E NÃO CAUSA DEPÓSITOS NAS PAREDES DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CRISTALINA, INSÍPIDA, INODORA, DE PH 7,0 – GALÃO DE 05 LITROS			
41	375,0	UN	BOTA DE UNNA 10,16 CM por 9,14 M - BANDAGEM CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PRONTA PARA USO, IMPREGNADA DE PASTA COMPOSTA NO MÍNIMO DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR OU MINERAL, MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA.			
42	4.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 06 CM X 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100% ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO			
43	7.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 10 CM POR 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 POR CENTO ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO			
44	7.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 15 CM por 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 POR CENTO ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS - CM2 - ROLO			
45	4.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 20 CM X 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100% ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO			
46	1.125,0	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 100% ALGODÃO, MACIA, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTA DE IMPUREZAS - 13 FIOS/CM2 - 7,5 X 7,5 - MEDINDO CADA UMA 30 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA - TOTALIZANDO CADA COMPRESSA 450 CM2 - PACOTE COM 500 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

47	9.375,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO - UNIDADE			
48	90,0	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE: 2.000 ML; FABRICADO EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO; SISTEMA FECHADO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM; ALÇA RÍGIDA EM U PARA A FIXAÇÃO AO LEITO; FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA; GRADUADO DE 100 EM 100 ML; - UNIDADE			
49	750,0	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON(TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, ADAPTA-SE EM QUALQUER COLETOR DE URINA: SISTEMA ABERTO, FECHADO OU DE PERNA - UNIDADE			
50	750,0	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON(TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, ADAPTA-SE EM QUALQUER COLETOR DE URINA: SISTEMA ABERTO, FECHADO OU DE PERNA - UNIDADE			
51	113,0	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - CONEXÃO BLUETOOTH; BRAÇADEIRA UNIVERSAL, COM CAPACIDADE 23 A 43 CM; INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA; INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; INDICADOR DE MOVIMENTO DURANTE A MEDIÇÃO. COM 5 (CINCO) ANOS DE GARANTIA.			
52	45,0	L	AGUA OXIGENADA - PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%, FENACETINA, ACIDO FOSFORICO, AGUA PURIFICADA. INDICAÇÃO: ANTI-SEPTICO - FRASCO DE 01 LITRO			
53	225,0	UN	COLETOR DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, PERFURO-CORTANTE DE CAPACIDADE PARA 13 LITROS, EM PAPELÃO, COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE LIXO CONTAMINADO, LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERFURÁVEL E BANDEJA IMPERMEÁVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFORME NORMA NEA 55 DA I.P.T. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, MONTAGEM, FECHAMENTO, MANUSEIO, NUMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO E A PROCEDÊNCIA - UNIDADE			
54	375,0	AMP	AGUA PARA INJECAOL 10 ML			
55	22.500,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 por 6 COM BISELTRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA (PRIMEIRA QUALIDADE)			
56	15.000,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA (1ª QUALIDADE)			
57	15.000,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 por 12 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE (PRIMEIRA QUALIDADE)			
58	15.000,0	UN	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE (1ª QUALIDADE)			
59	150,0	UN	ALCOOL GEL NEUTRO, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, EMBALAGEM DE 440 ML, COM VALVULA FLIP TOP			
60	225,0	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE, POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES - PACOTE COM 500 GRAMAS			
61	300,0	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO COM BICO RETO, TRANSLÚCIDA			
62	8,0	L	BENZINA RETIFICADA PURA - FRASCO DE 1 L			
63	225,0	UN	CATGUT CROMADO COM AGULHA EM AÇO INOX NUMERO 01 - MR MEIA CIRC. 4,0 CM – 70 CM APROXIMADAMENTE: SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS			
64	6.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 POR CENTO SISTEMA FECHADO - 100 ML BOLSA			
65	6.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML			
66	600,0	UN	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 POR CENTO SISTEMA FECHADO - 500 ML BOLSA			
67	150,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO GG			
68	15.000,0	UN	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CONFECCIONADO EM POLI PROPILENO, BRANCO OPACO OU TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA - ESTÉRIL			
69	750,0	UN	COLETOR URINA DESCARTÁVEL INFANTIL FEMININO			
70	750,0	UN	COLETOR URINA DESCARTÁVEL INFANTIL MASCULINO			
71	375,0	RL	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91CMX91M - 13 FIOS/CM2 - 100% ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE, 08 CAMADAS			
72	750,0	UN	CURATIVO TRANSPARENTE ESTÉRIL, PROTEGE OS FERIMENTOS DOS GERMES E SUJEIRA SEM IMPEDIR A PELE DE RESPIRAR. CONFORTÁVEL, FACILITA A CICATRIZAÇÃO DE FERIMENTOS, COR BEGE (PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS) COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO - 1,5 X 7,0CM - UNIDADE			
73	450,0	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVELEXTRA FLEXÍVEL 10 CM COM CAPA - ROLO DE 4,5 M			
74	300,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 0.0, POLIAMIDA 100 POR CENTO, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 20 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR. CX C/ 24 UNID.			
75	225,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 25 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR			
76	750,0	UN	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML			
77	38,0	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 POR CENTO - GALÃO DE 5 LITROS			
78	600,0	AMP	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO AUTO-CONTIDO, C/ TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HRS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POP. MICROBIANA MÍN. DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUSSTEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERT. DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA DEVE ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMP. PLÁSTICA ACONDICIONADA EM AMP. DE VIDRO CONTENDO CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMP. PLÁSTICA DEVE SER FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROT. POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, INFORMAR NO RÓT. EXTERNO C/O LOTE E A DATA DA FAB., APRES. CAMPOS PARA IDENT. DA AMP. E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMP. PROC.. DAS NAO PROC.			
79	3.000,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NUMERO 7,0 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
80	3.000,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
81	3.000,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
82	45,0	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM 11% ALGODÃO CRU, HIPOALERGÊNICA, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA			
83	45,0	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 20 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM 11% ALGODÃO CRU, HIPOALERGÊNICA, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA			
84	19,0	UN	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA DE AR COMPRIMIDO BICO AMARELO, PARA APARELHO COM 3 OU 5 SAÍDAS (NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL: 01 MÁSCARA PLÁSTICA I-205-6; 01 UNIDADE DE MICRO NEBULIZADORA I-2056/12 OU I-210/12;01 EXTENSÃO I-205/11;01 ELÁSTICO DE MÁSCARA) - CONJUNTO			
85	600,0	FR	OLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOÉICO). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÍLICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO)- À BASE DE AGE E VITAMINAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

86	15,0	L	PVPI PRODUTO À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - SOLUÇÃO TÓPICA , CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE . É ATIVO CONTRA AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTI-SÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL - FRASCO DE 1000 ML			
87	4.500,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO			
88	3.750,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
89	7.500,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
90	9.000,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
91	9.000,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
92	300,0	FR	SORO GLICOSADO 5% - REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO . COMPOSIÇÃO: GLICOSE ANIDRA 5 GRAMAS,- FRASCO DE 250 ML OU 500 ML			
93	600,0	FR	SORO RINGER LACTATO - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO -0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO 0,03G; CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G; LACTATO DE SÓDIO 0,30G.; GLICOSE E TAMPÕES COM ACETATO E CITRATO. REPOSITOR ELETROLÍTICO E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA - FRASCO COM 500 ML			
94	225,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO M (63 CM X 9 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
95	150,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO G (86 CM X 10 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
96	150,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO GG (102 CM X 11.5 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
97	12,0	L	TINTURA DE BENJOIM A 20%. PRINCÍPIOS ATIVOS: BENZOATO DE CONIFERIL(60 - 80%), ÁCIDO CINÂMICO (10- 15%), ÁCIDO BENZÓICO, ÁCIDO CIARESINÓLICO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS; COR ÂMBAR ESCURO A CASTANHO AMARELADO, ODOR AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, APARÊNCIA LÍQUIDO LÍMPIDO, PH (SOL. À 10%) 3,5 A 5,5; - SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ETANOL 960 GL. - FRASCO DE 1.000 ML			
98	750,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR VERMELHA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 10 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR,SEM ADITIVO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)			
99	1.500,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR COR ROXA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)			
100	600,0	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EXTRA FLEXIVEL 05 CM COM CAPA-ROLO DE 4,5 M			
101	225,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS , TAMANHO P (5,3 X8) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
102	1.500,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR AMARELA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 5 ML, EM PLÁSTICO ALTAMENTE CRISTALINO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM GEL SEPARADOR. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)			
103	450,0	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 1ª QUALIDADE			
104	15,0	UN	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO COM MANGUITO PARA OBESO; BRAÇADEIRA DE TECIDO EM ALGODÃO COM FECHO DE METAL. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
105	113,0	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO COM MANGUITO; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
106	38,0	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COMPLETO; BRAÇADEIRA DE TECIDO EM ALGODÃO COM FECHAMENTO EM METAL; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 1 À 7 ANOS. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
107	225,0	CX	LUVA DE VINIL TAM. GRANDE P/ PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTERIL, C/ PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTAVEIS - CX C/ 100 UND			
108	750,0	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML			
109	3.000,0	UN	REAGENTE DETERMINAÇÃO BETA HCG: TESTE RÁPIDO QUE DETECTA QUALITATIVAMENTE A PRESENÇA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA - HCG NAS AMOSTRAS DE URINA OU SORO NA SENSIBILIDADE DE 25 MIU - ML AUXILIANDO NA DETECÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ. O TESTE UTILIZA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAL E POLICIONAL PARA DETECÇÃO SELETIVA DOS NÍVEIS ELEVADOS DE HCG NA URINA E SORO			
110	22.500,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 por 8 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTAS ADEQUADAS E LUBRIFICADAS DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA - (PRIMEIRA QUALIDADE) - UNIDADES			
111	750,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 14G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
112	750,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 16G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
113	750,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 18G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
114	3.750,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G (1,1 MM X 32 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
115	6.000,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G (0,9 MM X 24 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
116	3.375,0	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, NÚMERO 23G. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO, PAREDE FINA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VILÍNICO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO EM CORES, EMBALADO UNITARIAMENTE. UNIDADE			
117	225,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 25 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR - UNIDADE			
118	75,0	FR	FIXADOR DE LÂMINA CITOLÓGICO POLIETILENOGLICOL EM ÁLCOOL ETÍLICO SPRAY COM 100 ML. INDICAÇÃO PARA FIXAR ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
119	15,0	GL	GEL PARA ULTRASSOM - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA - GALÃO DE 05 LITROS			
120	45,0	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 15 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM 11% ALGODÃO CRU, HIPOALERGÊNICA, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA			
121	4.500,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO			
122	7.500,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE - UNIDADE			
123	15,0	LT	ALCOOL IODADO			
124	150,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS , TAMANHO EGG (1,20 X12) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
125	22.500,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.			
126	1.500,0	PCT	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA - PACOTE COM 100 UNIDADES			
127	4.500,0	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15CMX1M. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MANTA DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO; GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR A SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			COR NATURAL; EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO -UNIDADE			
128	4.500,0	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CMX1M. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MANTA DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO; GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR A SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES; COR NATURAL; EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO -UNIDADE			
129	150,0	PCT	ELETRODO ADESIVO 5 X 5 CM - PACOTE COM 4 UNIDADES			
130	2.250,0	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, NÚMERO 25G. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO, PAREDE FINA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VILÍNILICO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO EM CORES, EMBALADO UNITARIAMENTE. UNIDADE			
131	150,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 20 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR – UNIDADE.			
132	23,0	PTE	VASELINA SOLIDA BRANCA - POTE DE 500 GRAMAS			
133	15,0	FR	VASELINA LIQUIDA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - FRASCO 1000 ML			
134	225,0	CX	LUVAS CONFECCIONADAS EM VINIL SEM PÓ, TAM G, AMBIDESTRA, ANTIALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES			
135	225,0	PCT	CATETER TIPO OCULOS			
136	23,0	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS; POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS; POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS; SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA.; PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA; DUREZA: OPPM A 350PPM; CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM; LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR NA PROPORÇÃO DE 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS; REGIST			
137	30,0	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO CARDIOLÓGICO PEDIÁTRICO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E AUSCULTADOR EM AÇO INOX PARA AUSCULTA MAIS PRECISA. ÂNGULO COM MOLA E TUBO EM PVC MOLDADOS EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DOS SONS CÁRDIO-PULMONARES. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.			
138	3.375,0	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, NÚMERO 21G. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO, PAREDE FINA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VILÍNILICO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO EM CORES, EMBALADO UNITARIAMENTE. UNIDADE			
139	1.500,0	UN	LENÇOL EM TNT COM ELÁSTICO 30G/M2 COM 2,00M X 0,90 M – COR BRANCO. UNIDADE			
140	375,0	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM, ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO QUE PROMOVE O MEIO AMBIENTE ÚMIDO ATRAVÉS DO CONTROLE DO EXSUDATO. INDICAÇÕES: FERIDAS DE BAIXA A MODERADA EXSUDAÇÃO, ONDE O MEIO AMBIENTE ÚMIDO SEJA INDICADO, COMO QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, ÚLCERAS DIABÉTICAS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ETC. POSSUI UMA MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA QUE CONTROLA A SAÍDA DE GASES E IMPEDE A ENTRADA DE BACTÉRIAS, MINIMIZANDO O RISCO DE INFECÇÃO, DIMINUI O ODORE E OTIMIZA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. POSSUI AINDA SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE PARA UMA MELHOR ASSEPSIA, GRADE DEMARCADORA PARA ACOMPANHAMENTO DA FERIDA, BORDAS BISELADAS PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO E SINAL INDICATIVO DE TROCA.COMPOS			
141	6.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9 POR CENTO, AMPOLA 10 ML			
142	15.000,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTAS ADEQUADAS E LUBRIFICADAS DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA - (1ª QUALIDADE)			
143	225,0	RL	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL MEDINDO 216 MM X 30M RETICULADO			
144	150,0	UN	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADO MEDINDO 2,10 M X 1,40 M			
145	15,0	UN	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL. POSSUI UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO QUE SERVE PARA LIBERAR OXIGÊNIO EM ALTA FLUXO CONTROLANDO ESTRITAMENTE O QUE PACIENTE INSPIRA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. POSSUI DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%			
146	15,0	UN	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO. POSSUI UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO QUE SERVE PARA LIBERAR OXIGÊNIO EM ALTA FLUXO CONTROLANDO ESTRITAMENTE O QUE PACIENTE INSPIRA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. POSSUI DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%			
147	12,0	UN	AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO.(1600ML), MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (2500ML)			
148	12,0	UN	AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (500 ML), MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (1000 ML)			
149	1.875,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 24G, PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
150	4.500,0	UN	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL, EM PVC FLEXIVEL INCOLOR COM TUBO DE 1,50 CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPAS PROTETORA. PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO.			
151	37.500,0	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5. PACOTES COM 10 UNIDADES.			
152	225,0	RL	ATADURA GESSADA 6CM X 2MT, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
153	225,0	RL	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
154	225,0	RL	ATADURA GESSADA 12CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
155	225,0	RL	ATADURA GESSADA 8CM X 2MT, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
156	300,0	UN	CAMPO CIRURGICO DUPLO,EM BRIM, APROXIMADAMENTE 80 X 80CM),S/FENESTRA			
157	22.500,0	UN	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL (TIPO ZOBEC) CONFECCIONADA EM ALGODÃO, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZA - MEDIDA: 10 CM X 15 CM.			
158	225,0	UN	CATGUT CROMADO COM AGULHA EM AÇO INOX NUMERO 0 - MR MEIO CIRC. 3,0 CM - 70 CM APROXIMADAMENTE: SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS			
159	75,0	UN	CRIOUBO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE ROSCA EXTERNA, ANEL DE VEDAÇÃO, CAPACIDADE 2 ML, SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÃO			
160	23,0	UN	ELETRODO PARA DEA - ELETRODO DESCARTÁVEL MULTIFUNCIONAL ADULTO MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO CMOSDRAKE - COR PRETO			
161	23,0	UN	ELETRODO PARA DEA - ELETRODO DESCARTÁVEL MULTIFUNCIONAL INFANTIL MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO CMOSDRAKE - COR PRETO			
162	13.500,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.			
163	11.250,0	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5			
164	11.250,0	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5			
165	75,0	CJ	CONJUNTO DE CANULA DE GUEDEL CONTENDO 6 CANULAS NOS CALIBRES 1,2,3,4,5 E 6			
166	225,0	UN	PINÇA DESCARTÁVEL, MODELO CHERON, FABRICADA EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE TRAVA COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO INDICADO PARA AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS.			
167	23,0	UN	SUORTE EM METAL PARA COLETOR DE PERFUCORTANTES DE 13L, COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			
168	15,0	UN	OXÍMETRO DE DEDO DISPLAY LED PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA, SINALIZADOR VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA, UTILIZANDO PILHAS 2X AAA.			
169	75,0	UN	CURATIVO DE SILICONE MEDINDO 4 X 30 - PARA TRATAMENTO DE CICATRIZES HIPERTRÓFICAS E QUELÓIDES,			
170	8,0	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, 110 V - UNIDADE			
171	13.500,0	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML SEM AGULHA LUER SLIP			
172	225,0	CX	CATEGUTE CROMADO Nº 2-0 75CM - AGULHA 30 MM CX C/ 24 UNIDADES			
173	225,0	CX	CATEGUTE CROMADO Nº 0-0 75CM - AGULHA 1,2 MM CX C/ 24 UNIDADES			
174	23,0	UN	RED BLOCK IMOBILIZADOR LATERAL COM CABECEIRA PARA PRANCHA			
175	23,0	UN	GEL ABRASIVO CONDUTOR DE PREPARAÇÃO DA PELE ; USO QUANDO A REDUÇÃO DA IMPEDÂNCIA DA PELE MELHORAR O RESULTADO PARA ELETROENCEFALOGRAFIA E OUTROS EXAMES			
176	150,0	UN	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA - CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS RESISTENTE.- DISPLAY DE LCD GRANDE NO QUAL AS DUAS TEMPERATURAS PODEM SER VISUALIZADAS DE UMA MANEIRA SIMULTANEA; TEMPERATURA MINIMA DE -50°C ATE +70°C - VISOR DE CRISTAL LÍQUIDOS GRANDE DE FACIL VISUALIZACAO - MEDE EM CELSIUS OU FAHRENHEIT- ALARME SONORO QUE AVISA QUANDO AS TEMPERATURAS MAXIMAS E MINIMAS ESTAO FORA DO PADRAO - CABO P/ AREA EXTERNA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO - VARIACAO DE TEMPERATURA MENSURAVEL INTERNA: -20 A +70°C - GRADUACAO DA MEDICAO: 0.1°C / 0.1°F - FUNCIONA COM 1 PILHA AAA (NAO INCLUSA). DIMENSOES (AXLXP): 110 X 70 X 20 MM; PESO APROXIMADO TOTAL: 55 GRAMAS.			
177	2.250,0	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL - TAMANHO GRANDE - 116MM DE EIXO LONGITUDINAL DE ELEMENTOS ARTICULADOS, 43MM LARGURA DISTAL; 36MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL			
178	5,0	UN	HISTEROMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX TAM.: 28CM			
179	225,0	UN	PROTETOR OCULAR ADULTO			
180	225,0	UN	PROTETOR OCULAR INFANTIL			
181	450,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 0 - 45CM COM AGULHA 3/8 30MM - CAIXA COM 24UN; ABSORCAO: NAO ABSORVIVEL, DESCARTAVEL E DE USO UNICO; CORPO DA AGULHA: TRIANGULAR CORTE CONVECCIONAL, PONTA DA AGULHA: PONTA CORTANTE DE FORMA PIRAMIDAL, CURVATURA DA AGULHA: 3/8 DE CIRCULO , COMPRIMNTO DA AGULHA: 30MM, COMPOSIÇÃO DO FIO: MONOFILAMENTO DE NYLON, COR: AZUL OU PRETO, COMPRIMENTO DO FIO: 45CM			
182	225,0	CX	CATEGUTE SIMPLES Nº3-0 75CM - AGULHA 30MM CX C/ 24 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

183	150,0	CX	CATEGUTE CROMADO Nº 4-0 75CM - AGULHA 20 MM CX C/ 24 UNIDADES			
184	9.375,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO			
185	2.250,0	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS COM PO, TAMANHO PEQUENO , CAIXA COM 100 UNIDADES			
186	450,0	FR	ANTISSÉPTICO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, 100 ML			
187	4.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 8 CM POR 1,8M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 % ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO			
188	225,0	UN	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM 12 UNIDADES TAMANHO 26 x 250 mm			
189	225,0	UN	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM 12 UNIDADES TAMANHO 19 x 180 mm			
190	375,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DE LÁTEX NATURAL, SEM PÓ - PAR			
191	5,0	UN	PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CORPO ESTRANHO			
192	8,0	UN	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA, FINA E ROMBA EM AÇO INOXIDÁVEL			
193	60,0	UN	PUNCH PARA BIÓPSIA - 4mm: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM LÂMINA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. USO DERMATOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, GINECOLÓGICO. COM CABO PLÁSTICO ABS E TAMPA PROTETORA PLÁSTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. REGISTRO NA ANVISA.			
194	60,0	UN	PUNCH PARA BIÓPSIA - 7mm: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM LÂMINA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. USO DERMATOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, GINECOLÓGICO. COM CABO PLÁSTICO ABS E TAMPA PROTETORA PLÁSTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. REGISTRO NA ANVISA.			
195	450,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0, POLIAMIDA 100 POR CENTO, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 30 MM 3 por 8 - CORPO TRIANGULAR CX C/ 24 UNID			
196	3.750,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
197	23,0	UN	FITA TESTE DE CLORO LIVRE ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: MICRO 7: 0,05 A 11PPM. MICRO 20: 0,01 A 6,20 PPM. EMBALAGEM COM 100 TESTES			
198	4.500,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML BICO CATETER - EM POLIPROPILENO. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LUBRIFICADA. CILINDRO TRANSPARENTE. APROVADA PELO INMETRO			
199	23,0	UN	BRAÇADEIRA EXTRA GRANDE PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (33 X 43CM) - COM MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON, COM FECHO DE CONTATO. LIVRE DE LÁTEX. COMPATÍVEL COM MODELO: APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL BSP11 G-TECH. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.			
200	1.875,0	UN	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - DESCARTÁVEL. EM MALHA DE ACRÍLICO SINTÉTICO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E DE GRAU MEDICINAL. POSSUI FIXAÇÃO EM VELCRO DE POLIPROPILENO, REGULÁVEL. NÃO CONTÉM BPA, PVC E LÁTEX. MEDIDAS: (COMP) 45CM X (LARG) 3CM X (ESP) 4MM.			
201	1.875,0	UN	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - DESCARTÁVEL. EM MALHA DE ACRÍLICO SINTÉTICO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, EVITANDO ALERGIAS E LESÕES NA PELE. FECHOS DOBRÁVEIS NAS DUAS EXTREMIDADES COMPOSTO POR DUAS BANDAS PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE, QUE DEVE SER FEITO CONFORME A LARGURA DO PESCOÇO. MEDIDAS: AJUSTÁVEL ATÉ 30CM, (LARG) 2,25CM, EXTENSOR 7CM, COMP 23CM.			
202	3,0	UN	KIT SONDA PARA GASTROTOMIA (BOTTON MIC-KEY) - 14FR X2,3CM. CONTEÚDO DO KIT: 1 SONDA BOTTON MIC-KEY PARA GASTROTOMIA; 1 SERINGA LUER SLIP DE 6ML; 1 SERINGA COM PONTA CATETER DE 35ML; 1 CONJUNTO EXTENSÃO MIC-KEY COM CONECTOR EM ÂNGULO RETO SECUR-LOK E BIFURCAÇÃO (Y) DE DOIS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ORIFÍCIOS E PINÇA 12; 1 CONJUNTO DE EXTENSÃO PARA BOLO ALIMENTAR MICKEY COM PONTA CATETER; CONECTOR RETO SECUR-LOKE PINÇA 1.			
203	23,0	UN	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - CARACTERÍSTICA: ELASTICIDADE: 140% A 160%. MÉTODO: KINESIOLOGIA. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 3 % LYCRA SPANDEX, ADESIVO ACRÍLICO, SEM LÁTEX. MEDIDAS :5CM X 5CM. CORES DIVERSAS. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.			
204	450,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE - MOLDÁVEL. EM EVA (4MM). COR VERDE. TAMANHO G. DIMENSÕES: 86,5 X 10CM.			
205	450,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE - MOLDÁVEL. EM EVA (4MM). COR LARANJA. TAMANHO M. DIMENSÕES: 63X 9CM.			
206	450,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE - MOLDÁVEL. EM EVA (4MM). COR AZUL. TAMANHO P. DIMENSÕES: 53 X 8CM.			
207	450,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE - MOLDÁVEL. EM EVA (4MM). COR ROXA. TAMANHO PP. DIMENSÕES: 30 X 8CM.			
208	4,0	UN	ESTANTE (GRADE) PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE (17MM) - EM POLIPROPILENO. AUTOCLAVÁVEL. CONTÉM 60 FUROS. MEDIDAS: 25CM (COMP) X 11CM(ALT) X 7CM (LARG)			
209	4,0	UN	ESTANTE (GRADE) PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE (13MM) - EM POLIPROPILENO. AUTOCLAVÁVEL. CONTÉM 90 FUROS. MEDIDAS: 25CM (COMP) X 7CM(ALT) X 11CM (LARG)			
210	150,0	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRAPURO, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR. EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M2. COR BRANCA, SEM FILME ROLO DE 15 CM X100 M			
211	375,0	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250ML (GARRAFA) - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML. COM BICO GOTEJADOR. DESTINADO PARA IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE FERIMENTOS.			
212	300,0	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100ML (GARRAFA) - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML. COM BICO GOTEJADOR. DESTINADO PARA IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE FERIMENTOS.			
213	450,0	UN	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM 12 UNIDADES TAMANHO 15 X 2CM			
214	450,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
215	450,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
216	8,0	UN	BOLSA RESERVATÓRIO AUTOCLAVÁVEL PARA REANIMADOR (AMBU) ADULTO			
217	9,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -12FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
218	9,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -14FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
219	9,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -16FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
220	9,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -18FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
221	9,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -20FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
222	9,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -22FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
223	150,0	UN	EXTENSOR DE GASTROSTOMIA HARTMANN- 1 VIA- USADA PARA CONECTAR A SONDA GÁSTRICA À SERINGA OU EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM: TIPO BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
224	15,0	UN	PINÇA KELLY PARA CURATIVO RETA- COM 14CM, EMÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

225	75,0	UN	CURATIVO RAYON ROLO 7,5 CM X 5M- ATADURADA DE RAYON ESTÉRIL 7,5CM X 5M. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICAS 100% RAYON.			
226	30,0	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS 18FR COM BALÃO - EM LÁTEX SILICONIZADO. TAMANHO: 18FR. 2VIAS VOLUME (CAPACIDADE DE BALÃO: 30/cc). ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
227	30,0	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS 20FR COM BALÃO - EM LÁTEX SILICONIZADO. TAMANHO: 18FR. 2VIAS VOLUME (CAPACIDADE DE BALÃO: 30/cc) ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA			
228	150,0	UN	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA - 10X10. COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E PRATA IÔNICA.			
229	750,0	UN	CURATIVO ESTÉRIL PÓS PUNÇÃO - FORMATO QUADRADO OU REDONDO. MEMBRANA ABSORVENTE NO CENTRO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM 25MM.			
230	375,0	UN	GLICOSE 75% - AMPOLA 10ML - PARA ESCLEROTERAPIA			
231	3.000,0	UN	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO OU TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA. COM OU SEM PÁ.			

LOTE II – COTA 25%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
232	25,0	PCT	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT 100 UNIDADES			
233	175,0	FR	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA CONTENDO 100 ML			
234	500,0	PCT	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA. COMPOSIÇÃO: DORSO EM ESPUMA, RECOBERTO EM ADESIVO ACRÍLICO, ETIQUETA FRONTAL DE POLIETILENO, PINO EM AÇO INOX 316, CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS COM FIBRA DE VIDRO E COBERTO COM PRATA/CLORETO DE PRATA, ANEL DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, LINEAR DE PAPEL RECOBERTO COM POLIETILENO E SILICONE - PCT COM 50 UNIDADES			
235	50,0	UN	FRASCO P/ COLETA DE AMOSTRA 100 ML COM TIOSSULFATO			
236	187,0	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO EXTRA PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
237	25,0	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO CARDIOLÓGICO ADULTO. COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
238	6.250,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 30 POR 8 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADO E LUBRIFICADO DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA (PRIMEIRA QUALIDADE)			
239	200,0	RL	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR CONFECCIONADA COM PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. COM MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE ACRÍLICAS. INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO, SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL. PODE SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDIDA: 19MM DE LARGURA por 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO - ROLO			
240	3.000,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL NUMERO 12, SILICONIZADA, CONFECCIONADA PVC ATOXICO FLEXIVEL, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, CALIBRE - UNIDADE			
241	750,0	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO -116 MM DE EIXO LONGITUDINAL DE ELEMENTOS ARTICULADOS; -33 MM DE LARGURA DISTAL; -30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL			
242	875,0	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO -110 MM DE EIXO LONGITUDINAL DE ELEMENTOS ARTICULADOS; -27 MM DE LARGURA DISTAL; - 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

243	75,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0, POLIAMIDA 100 POR CENTO , SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 25 MM 3 por 8 - CORPO TRIANGULAR CX C/ 24 UNID			
244	250,0	RL	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALÉRGICA 12 MM X 10 M E DEIXA A PELE RESPIRAR. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FITA MICROPOROSA)			
245	250,0	RL	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALÉRGICA 50 MM X 10 ME DEIXA A PELE RESPIRAR. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FITA MICROPOROSA)			
246	50,0	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRA PURO, COM SISTEMA DE ENTRELACEMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR. EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M2. COR BRANCA, SEM FILME ROLO DE 35 CM X100 M			
247	500,0	RL	PAPEL LENÇOL PARA USO HOSPITALAR - 100% DE FIBRAS NATURAIS COR BRANCA - PRÁTICO, HIGIÊNICO, ECONÔMICO - ROLO DE 50 CM X 50 M			
248	3.750,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.			
249	3.000,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.			
250	500,0	UN	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO . GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE FIAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINADO			
251	150,0	UN	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15 ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA. GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE FIAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINADO			
252	75,0	UN	CATGUT CROMADO COM AGULHA EM AÇO INOX Nº 2.0 - MR ½ CIRC. 4,0 CM - 70 CM APROXIMADAMENTE: SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS			
253	125,0	UN	PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO E INSERIDA DENTRO DE UM ENVOLUTÓRIO DE NÃO TECIDO - 10,5 CM X 10,5 CM			
254	750,0	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES			
255	750,0	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
256	50,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO G			
257	50,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO M			
258	50,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO PP			
259	50,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO P			
260	12,0	PTE	CREME ADESIVO E CONDUTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFIA E POLISSONOGRAFIA 1KG			
261	37,0	CX	LAMINA DE VIDRO 26 X 76 MM COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UN			
262	250,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR CINZA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA. CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)			
263	300,0	L	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 GRAU - INPM HOSPITALAR - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS - FRASCO DE 1.000 ML			
264	250,0	RL	FITA CIRÚRGICA ADESIVA HIPOALÉRGICA 25 MM X 10 M E DEIXA A PELE RESPIRAR. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO (FITA MICROPOROSA)			
265	3.750,0	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL, COM MICRO-CERDAS DE MONO FILAMENTO EXTRAMENTE FINO, NA ESPESSURA DE 0,04 MM; MONO FILAMENTO DE SUSTENTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, NA ESPESSURA DE 0,35 MM. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 200 MM, SENDO 18 MM A PONTA ATIVA E 182 MM DE CABO. CABO EM POLIETILENO, PRODUZIDO POR EXTRUSÃO, RESISTENTE ÀS TRAÇÕES.			
266	3.750,0	UN	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, ANTI-ALERGICA, HIDRO REPELENTE, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA			
267	1.500,0	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO , 10 CM X 1 M: MANTA DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO; GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR A SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES, COR NATURAL			
268	75,0	RL	ATADURA GESSADA, 10 CM X 4 M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
269	50,0	RL	ATADURA GESSADA, 20 CM X 4 M: CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
270	50,0	CX	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODAO, ANTIGERME, CX COM 75 UN			
271	75,0	FR	AGUA DESTILADA É QUIMICAMENTE PURA ISTO É: LIVRE DE ÍONS, METAIS PESADOS ETC. SEU USO É RECOMENDADO EM AUTOCLAVES O QUE EVITA MANCHAR OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, E NÃO CAUSA DEPÓSITOS NAS PAREDES DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. CRISTALINA, INSÍPIDA, INODORA, DE PH 7,0 – GALÃO DE 05 LITROS			
272	125,0	UN	BOTA DE UNNA 10,16 CM por 9,14 M - BANDAGEM CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PRONTA PARA USO, IMPREGNADA DE PASTA COMPOSTA NO MÍNIMO DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR OU MINERAL, MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA.			
273	1.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 06 CM X 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100% ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO			
274	2.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 10 CM POR 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 POR CENTO ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO			
275	2.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 15 CM por 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 POR CENTO ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS - CM2 - ROLO			
276	1.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 20 CM X 1,80M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100% ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO			
277	375,0	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 100% ALGODÃO, MACIA, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTA DE IMPUREZAS - 13 FIOS/CM2 - 7,5 X 7,5 - MEDINDO CADA UMA 30 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA - TOTALIZANDO CADA COMPRESSA 450 CM2 - PACOTE COM 500 UNIDADES			
278	3.125,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO - UNIDADE			
279	30,0	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE: 2.000 ML; FABRICADO EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO; SISTEMA FECHADO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM; ALÇA RÍGIDA EM U PARA A FIXAÇÃO AO LEITO; FACE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA; GRADUADO DE 100 EM 100 ML; - UNIDADE			
280	250,0	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON(TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, ADAPTA-SE EM QUALQUER COLETOR DE URINA: SISTEMA ABERTO, FECHADO OU DE PERNA - UNIDADE			
281	250,0	UN	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, MODELO CONDON(TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATÔMICO, ADAPTA-SE EM QUALQUER COLETOR DE URINA: SISTEMA ABERTO, FECHADO OU DE PERNA - UNIDADE			
282	37,0	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO - CONEXÃO BLUETOOTH; BRAÇADEIRA UNIVERSAL, COM CAPACIDADE 23 A 43 CM; INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA; INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; INDICADOR DE MOVIMENTO DURANTE A MEDIÇÃO. COM 5 (CINCO) ANOS DE GARANTIA.			
283	15,0	L	AGUA OXIGENADA - PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%, FENACETINA, ACIDO FOSFORICO, AGUA PURIFICADA. INDICAÇÃO: ANTI-SEPTICO - FRASCO DE 01 LITRO			
284	75,0	UN	COLETOR DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, PERFURO-CORTANTE DE CAPACIDADE PARA 13 LITROS, EM PAPELÃO, COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE LIXO CONTAMINADO, LINHA DEMARCATÓRIA DE ENCHIMENTO, PROTEGIDO INTERNAMENTE COM PAPELÃO RÍGIDO, IMPERFURÁVEL E BANDEJA IMPERMEÁVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFORME NORMA NEA 55 DA I.P.T. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO, MONTAGEM, FECHAMENTO, MANUSEIO, NUMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO E A PROCEDÊNCIA - UNIDADE			
285	125,0	AMP	AGUA PARA INJECAOL 10 ML			
286	7.500,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 por 6 COM BISELTRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA (PRIMEIRA QUALIDADE)			
287	5.000,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA (1ª QUALIDADE)			
288	5.000,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 40 por 12 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE (PRIMEIRA QUALIDADE)			
289	5.000,0	UN	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTA ADEQUADA E LUBRIFICADA DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE (1ª QUALIDADE)			
290	50,0	UN	ALCOOL GEL NEUTRO, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, EMBALAGEM DE 440 ML, COM VALVULA FLIP TOP			
291	75,0	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTA DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE, POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES - PACOTE COM 500 GRAMAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

292	100,0	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO COM BICO RETO, TRANSLÚCIDA			
293	2,0	L	BENZINA RETIFICADA PURA - FRASCO DE 1 L			
294	75,0	UN	CATGUT CROMADO COM AGULHA EM AÇO INOX NUMERO 01 - MR MEIA CIRC. 4,0 CM – 70 CM APROXIMADAMENTE: SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS			
295	2.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 POR CENTO SISTEMA FECHADO - 100 ML BOLSA			
296	2.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML			
297	200,0	UN	CLORETO DE SÓDIO A 0,9 POR CENTO SISTEMA FECHADO - 500 ML BOLSA			
298	50,0	UN	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. TAMANHO GG			
299	5.000,0	UN	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, CONFECCIONADO EM POLI PROPILENO, BRANCO OPACO OU TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA - ESTÉRIL			
300	250,0	UN	COLETOR URINA DESCARTÁVEL INFANTIL FEMININO			
301	250,0	UN	COLETOR URINA DESCARTÁVEL INFANTIL MASCULINO			
302	125,0	RL	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91CMX91M - 13 FIOS/CM2 - 100% ALGODÃO, MACIA E ABSORVENTE, 08 CAMADAS			
303	250,0	UN	CURATIVO TRANSPARENTE ESTÉRIL, PROTEGE OS FERIMENTOS DOS GERMES E SUJEIRA SEM IMPEDIR A PELE DE RESPIRAR. CONFORTÁVEL, FACILITA A CICATRIZAÇÃO DE FERIMENTOS, COR BEGE (PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS) COMPOSIÇÃO: FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO - 1,5 X 7,0CM - UNIDADE			
304	150,0	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVELEXTRA FLEXÍVEL 10 CM COM CAPA - ROLO DE 4,5 M			
305	100,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 0,0, POLIAMIDA 100 POR CENTO, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 20 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR. CX C/ 24 UNID.			
306	75,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 3,0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 25 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR			
307	250,0	UN	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML			
308	12,0	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 POR CENTO - GALÃO DE 5 LITROS			
309	200,0	AMP	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO AUTO-CONTIDO, C/ TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HRS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POP. MICROBIANA MÍN. DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS THERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERT. DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA DEVE ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMP. PLÁSTICA ACONDICIONADA EM AMP. DE VIDRO CONTENDO CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMP. PLÁSTICA DEVE SER FECHADA POR UMA TAMPÃO MARRON PERFURADA E PROT. POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, INFORMAR NO RÓT. EXTERNO C/ O LOTE E A DATA DA FAB., APRES. CAMPOS PARA IDENT. DA AMP. E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMP. PROC.. DAS NAO PROC.			
310	1.000,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NUMERO 7,0 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
311	1.000,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
312	1.000,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
313	15,0	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM 11% ALGODÃO CRU, HIPOALERGÊNICA, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA			
314	15,0	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 20 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM 11% ALGODÃO CRU, HIPOALERGÊNICA, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

315	6,0	UN	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA DE AR COMPRIMIDO BICO AMARELO, PARA APARELHO COM 3 OU 5 SAÍDAS (NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL: 01 MÁSCARA PLÁSTICA I-205-6; 01 UNIDADE DE MICRO NEBULIZADORA I-2056/12 OU I-210/12;01 EXTENSÃO I-205/11;01 ELÁSTICO DE MÁSCARA) - CONJUNTO			
316	200,0	FR	OLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINÓICO). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO)- À BASE DE AGE E VITAMINAS			
317	5,0	L	PVPI PRODUTO À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA - SOLUÇÃO TÓPICA , CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE . É ATIVO CONTRA AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ANTI-SÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL - FRASCO DE 1000 ML			
318	1.500,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO			
319	1.250,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
320	2.500,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
321	3.000,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
322	3.000,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
323	100,0	FR	SORO GLICOSADO 5% - REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO . COMPOSIÇÃO: GLICOSE ANIDRA 5 GRAMAS,- FRASCO DE 250 ML OU 500 ML			
324	200,0	FR	SORO RINGER LACTATO - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO -0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO 0,03G; CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G; LACTATO DE SÓDIO 0,30G.; GLICOSE E TAMPÕES COM ACETATO E CITRATO. REPOSITOR ELETROLÍTICO E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA - FRASCO COM 500 ML			
325	75,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO M (63 CM X 9 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
326	50,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO G (86 CM X 10 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
327	50,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO GG (102 CM X 11.5 CM) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
328	3,0	L	TINTURA DE BENJOIM A 20%. PRINCÍPIOS ATIVOS: BENZOATO DE CONIFERIL(60 - 80%), ÁCIDO CINÂMICO (10- 15%), ÁCIDO BENZÓICO, ÁCIDO CIARESINÓLICO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS; COR ÂMBAR ESCURO A CASTANHO AMARELADO, ODOR AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, APARÊNCIA LÍQUIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			LÍMPIDO, PH (SOL. À 10%) 3,5 A 5,5; - SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ETANOL 960 GL. - FRASCO DE 1.000 ML			
329	250,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR VERMELHA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 10 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, SEM ADITIVO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)			
330	500,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR COR ROXA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 4 ML, EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM EDTA TRIPOTÁSSICO. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)			
331	200,0	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EXTRA FLEXIVEL 05 CM COM CAPA-ROLO DE 4,5 M			
332	75,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS , TAMANHO P (5,3 X8) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
333	500,0	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO NA COR AMARELA COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO APROXIMADAMENTE 5 ML, EM PLÁSTICO ALTAMENTE CRISTALINO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM GEL SEPARADOR. TUBO CONTENDO ADITIVOS EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS AO VOLUME ASPIRADO. ESTERILIZADO PREFERENCIALMENTE AO COBALTO 60. ROLHA EM BORRACHA AUTOVEDANTE. SILICONIZADA, CADA TUBO DEVERÁ APRESENTAR, ADERIDO AO SEU CORPO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE/VALIDADE/VOLUME DE ASPIRAÇÃO)			
334	150,0	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 1ª QUALIDADE			
335	5,0	UN	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO COM MANGUITO PARA OBESO; BRAÇADEIRA DE TECIDO EM ALGODÃO COM FECHO DE METAL. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
336	37,0	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO COM MANGUITO; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
337	12,0	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COMPLETO; BRAÇADEIRA DE TECIDO EM ALGODÃO COM FECHAMENTO EM METAL; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 1 À 7 ANOS. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
338	75,0	CX	LUVA DE VINIL TAM. GRANDE P/ PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTERIL, C/ PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTAVEIS - CX C/ 100 UND			
339	250,0	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML			
340	1.000,0	UN	REAGENTE DETERMINAÇÃO BETA HCG: TESTE RÁPIDO QUE DETECTA QUALITATIVAMENTE A PRESENÇA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA - HCG NAS AMOSTRAS DE URINA OU SORO NA SENSIBILIDADE DE 25 MIU - ML AUXILIANDO NA DETECÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ. O TESTE UTILIZA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAL E POLICIONAL PARA DETECÇÃO SELETIVA DOS NÍVEIS ELEVADOS DE HCG NA URINA E SORO			
341	7.500,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 por 8 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTAS ADEQUADAS E LUBRIFICADAS DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA - (PRIMEIRA QUALIDADE) - UNIDADES			
342	250,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 14G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
343	250,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 16G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
344	250,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 18G (2,1 MM X 5,1 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
345	1.250,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 20G (1,1 MM X 32 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
346	2.000,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G (0,9 MM X 24 MM), PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. UNIDADE			
347	1.125,0	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, NÚMERO 23G. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO, PAREDE FINA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VILÍNILICO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO EM CORES, EMBALADO UNITARIAMENTE. UNIDADE			
348	75,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 25 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR - UNIDADE			
349	25,0	FR	FIXADOR DE LÂMINA CITOLÓGICO POLIETILENOGLICOL EM ÁLCOOL ETÍLICO SPRAY COM 100 ML. INDICAÇÃO PARA FIXAR ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
350	5,0	GL	GEL PARA ULTRASSOM - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA - GALÃO DE 05 LITROS			
351	15,0	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 15 CM X 15 M, CONFECCIONADA EM 11% ALGODÃO CRU, HIPOALERGÊNICA, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA			
352	1.500,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO			
353	2.500,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE - UNIDADE			
354	5,0	LT	ALCOOL IODADO			
355	50,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO EGG (1,20 X12) CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO, RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO (EVA).MOLDÁVEL, ADEQUANDO-SE AO MEMBRO ACOMETIDO, EVITANDO MANIPULAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO.			
356	7.500,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.			
357	500,0	PCT	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA - PACOTE COM 100 UNIDADES			
358	1.500,0	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15CMX1M. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MANTA DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO; GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR A SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES; COR NATURAL; EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO -UNIDADE			
359	1.500,0	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CMX1M. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MANTA DE FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO; GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA, FACILITAR A SUA APLICAÇÃO E IMPEDIR A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES; COR NATURAL; EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO -UNIDADE			
360	50,0	PCT	ELETRODO ADESIVO 5 X 5 CM - PACOTE COM 4 UNIDADES			
361	750,0	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, NÚMERO 25G. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO, PAREDE FINA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VILÍNILICO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO EM CORES, EMBALADO UNITARIAMENTE. UNIDADE			
362	50,0	UN	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0, POLIAMIDA 100%, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 20 MM 3/8 - CORPO TRIANGULAR – UNIDADE.			
363	7,0	PTE	VASELINA SOLIDA BRANCA - POTE DE 500 GRAMAS			
364	5,0	FR	VASELINA LIQUIDA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - FRASCO 1000 ML			
365	75,0	CX	LUVAS CONFECCIONADAS EM VINIL SEM PÓ, TAM G, AMBIDESTRA, ANTIALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES			
366	75,0	PCT	CATETER TIPO OCULOS			
367	7,0	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS; POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS; POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS; SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA.; PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA; DUREZA: OPPM A 350PPM; CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM; LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR NA PROPORÇÃO DE 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS; REGIST			
368	10,0	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO CARDIOLÓGICO PEDIÁTRICO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E AUSCULTADOR EM AÇO INOX PARA AUSCULTA MAIS PRECISA. ÂNGULO COM MOLA E TUBO EM PVC MOLDADOS EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DOS SONS CÁRDIO-PULMONARES. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.			
369	1.125,0	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, NÚMERO 21G. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO, PAREDE FINA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VILÍNILICO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO EM CORES, EMBALADO UNITARIAMENTE. UNIDADE			
370	500,0	UN	LENÇOL EM TNT COM ELÁSTICO 30G/M2 COM 2,00M X 0,90 M – COR BRANCO. UNIDADE			
371	125,0	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM, ESTÉRIL E AUTO-ADESIVO QUE PROMOVE O MEIO AMBIENTE ÚMIDO ATRAVÉS DO CONTROLE DO EXSUDATO. INDICAÇÕES: FERIDAS DE BAIXA A MODERADA EXSUDAÇÃO, ONDE O MEIO AMBIENTE ÚMIDO SEJA INDICADO, COMO QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, ÚLCERAS DIABÉTICAS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ETC. POSSUI UMA MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA QUE CONTROLA A SAÍDA DE GASES E IMPEDE A ENTRADA DE BACTÉRIAS, MINIMIZANDO O RISCO DE INFECÇÃO, DIMINUI O ODORE E OTIMIZA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. POSSUI AINDA SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE PARA UMA MELHOR ASSEPSIA, GRADE DEMARCADORA PARA ACOMPANHAMENTO DA FERIDA, BORDAS BISELADAS PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO E SINAL INDICATIVO DE TROCA.COMPOS			
372	2.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9 POR CENTO, AMPOLA 10 ML			
373	5.000,0	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 COM BISEL TRIFACETADO, GEOMETRIA E TRATAMENTO DE PONTAS ADEQUADAS E LUBRIFICADAS DO CORPO, ASSEGURANDO A PUNÇÃO CONFORTÁVEL E DESLIZAMENTO SUAVE, PAREDE FINA, REGISTRO NA ANVISA - (1ª QUALIDADE)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

374	75,0	RL	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL MEDINDO 216 MM X 30M RETICULADO			
375	50,0	UN	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADO MEDINDO 2,10 M X 1,40 M			
376	5,0	UN	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL. POSSUI UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO QUE SERVE PARA LIBERAR OXIGÊNIO EM ALTA FLUXO CONTROLANDO ESTRITAMENTE O QUE PACIENTE INSPIRA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. POSSUI DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%			
377	5,0	UN	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO. POSSUI UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO QUE SERVE PARA LIBERAR OXIGÊNIO EM ALTA FLUXO CONTROLANDO ESTRITAMENTE O QUE PACIENTE INSPIRA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, NO QUEIXO POSSUI FORMATO ANATÔMICO DANDO MAIS CONFORTO AO PACIENTE. POSSUI DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES DIFERENTES TRAZENDO AS SEGUINTE CONCENTRAÇÕES: 50%, 40%, 35%, 31%, 28%, 24%			
378	3,0	UN	AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO.(1600ML), MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (2500ML)			
379	3,0	UN	AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (500 ML), MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (1000 ML)			
380	625,0	UN	CATETER INTRAVENOSO 24G, PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. CATETER OU CÂNULA VIALON TM DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER-LOK TM, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHADURAS PARA FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
381	1.500,0	UN	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL, EM PVC FLEXIVEL INCOLOR COM TUBO DE 1,50 CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLÓGICO.			
382	12.500,0	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5. PACOTES COM 10 UNIDADES.			
383	75,0	RL	ATADURA GESSADA 6CM X 2MT, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
384	75,0	RL	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
385	75,0	RL	ATADURA GESSADA 12CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
386	75,0	RL	ATADURA GESSADA 8CM X 2MT, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA, 100% ALGODAO; ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO; UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPEDIA COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E OU GARROTEAMENTO , ENROLADAS SOBRE SI COM TUBUTE DE PLÁSTICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESLOCAMENTO DE CAMADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

387	100,0	UN	CAMPO CIRURGICO DUPLO,EM BRIM, APROXIMADAMENTE 80 X 80CM),S/FENESTRA			
388	7.500,0	UN	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL (TIPO ZOBEC) CONFECCIONADA EM ALGODÃO, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZA - MEDIDA: 10 CM X 15 CM.			
389	75,0	UN	CATGUT CROMADO COM AGULHA EM AÇO INOX NUMERO 0 - MR MEIO CIRC. 3,0 CM - 70 CM APROXIMADAMENTE: SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, TRATADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO MARROM. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS			
390	25,0	UN	CRIOUBO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE ROSCA EXTERNA, ANEL DE VEDAÇÃO, CAPACIDADE 2 ML, SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÃO			
391	7,0	UN	ELETRODO PARA DEA - ELETRODO DESCARTÁVEL MULTIFUNCIONAL ADULTO MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO CMOSDRAKE - COR PRETO			
392	7,0	UN	ELETRODO PARA DEA - ELETRODO DESCARTÁVEL MULTIFUNCIONAL INFANTIL MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO CMOSDRAKE - COR PRETO			
393	4.500,0	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA ; BICO LUER LOCK; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; CILINDRO TRANSPARENTE COM ANEL DE RETENÇÃO; TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.			
394	3.750,0	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5			
395	3.750,0	UN	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5			
396	25,0	CJ	CONJUNTO DE CANULA DE GUEDEL CONTENDO 6 CANULAS NOS CALIBRES 1,2,3,4,5 E 6			
397	75,0	UN	PINÇA DESCARTÁVEL, MODELO CHERON, FABRICADA EM POLIESTIRENO,SISTEMA DE TRAVA COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO INDICADO PARA AUXILIAR NOS EXAMES GINECOLÓGICOS.			
398	7,0	UN	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE PERFUCORTANTES DE 13L, COM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE			
399	5,0	UN	OXÍMETRO DE DEDO DISPLAY LED PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E A FREQUÊNCIA CARDÍACA, SINALIZADOR VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA, UTILIZANDO PILHAS 2X AAA.			
400	25,0	UN	CURATIVO DE SILICONE MEDINDO 4 X 30 - PARA TRATAMENTO DE CICATRIZES HIPERTRÓFICAS E QUELÓIDES,			
401	2,0	UN	ASPIRADOR DE SECREÇOES PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, 110 V - UNIDADE			
402	4.500,0	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML SEM AGULHA LUER SLIP			
403	75,0	CX	CATEGUTE CROMADO Nº 2-0 75CM - AGULHA 30 MM CX C/ 24 UNIDADES			
404	75,0	CX	CATEGUTE CROMADO Nº 0-0 75CM - AGULHA 1,2 MM CX C/ 24 UNIDADES			
405	7,0	UN	RED BLOCK IMOBILIZADOR LATERAL COM CABECEIRA PARA PRANCHA			
406	7,0	UN	GEL ABRASIVO CONDUTOR DE PREPARAÇÃO DA PELE ; USO QUANDO A REDUÇÃO DA IMPEDÂNCIA DA PELE MELHORAR O RESULTADO PARA ELETROENCEFALOGRAFA E OUTROS EXAMES			
407	50,0	UN	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA - CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS RESISTENTE.- DISPLAY DE LCD GRANDE NO QUAL AS DUAS TEMPERATURAS PODEM SER VISUALIZADAS DE UMA MANEIRA SIMULTANEA; TEMPERATURA MINIMA DE -50°C ATE +70°C - VISOR DE CRISTAL LÍQUIDOS GRANDE DE FACIL VISUALIZACAO - MEDE EM CELSIUS OU FAHRENHEIT- ALARME SONORO QUE AVISA QUANDO AS TEMPERATURAS MAXIMAS E MINIMAS ESTAO FORA DO PADRAO - CABO P/ AREA EXTERNA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO - VARIACAO DE TEMPERATURA MENSURAVEL INTERNA: -20 A +70°C - GRADUACAO DA MEDICAO: 0.1°C / 0.1°F - FUNCIONA COM 1 PILHA AAA (NAO INCLUSA). DIMENSOES (AXLXP): 110 X 70 X 20 MM; PESO APROXIMADO TOTAL: 55 GRAMAS.			
408	750,0	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL - TAMANHO GRANDE - 116MM DE EIXO LONGITUDINAL DE ELEMENTOS ARTICULADOS, 43MM LARGURA DISTAL; 36MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL			
409	1,0	UN	HISTEROMETRO DE COLLIN EM AÇO INOX TAM.: 28CM			
410	75,0	UN	PROTETOR OCULAR ADULTO			
411	75,0	UN	PROTETOR OCULAR INFANTIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

412	150,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 0 - 45CM COM AGULHA 3/8 30MM - CAIXA COM 24UN; ABSORCAO: NAO ABSORVIVEL, DESCARTAVEL E DE USO UNICO; CORPO DA AGULHA: TRIANGULAR CORTE CONVECCIONAL, PONTA DA AGULHA: PONTA CORTANTE DE FORMA PIRAMIDAL, CURVATURA DA AGULHA: 3/8 DE CIRCULO , COMPRIMTO DA AGULHA: 30MM, COMPOSIÇÃO DO FIO: MONOFILAMENTO DE NYLON, COR: AZUL OU PRETO, COMPRIMENTO DO FIO: 45CM			
413	75,0	CX	CATEGUTE SIMPLES Nº3-0 75CM - AGULHA 30MM CX C/ 24 UNIDADES			
414	50,0	CX	CATEGUTE CROMADO Nº 4-0 75CM - AGULHA 20 MM CX C/ 24 UNIDADES			
415	3.125,0	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS EM PACIENTES. TUBO EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE E COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM A PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO, E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL EM SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO			
416	750,0	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS COM PO, TAMANHO PEQUENO , CAIXA COM 100 UNIDADES			
417	150,0	FR	ANTISSÉPTICO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, 100 ML			
418	1.500,0	RL	ATADURA CREPE, MEDINDO 8 CM POR 1,8M EM REPOUSO, NÃO ESTÉRIL - 100 % ALGODÃO, LAVADA (ISENTAS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM - 13 FIOS/CM2 - ROLO			
419	75,0	UN	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM 12 UNIDADES TAMANHO 26 x 250 mm			
420	75,0	UN	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM 12 UNIDADES TAMANHO 19 x 180 mm			
421	125,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DE LÁTEX NATURAL, SEM PÓ - PAR			
422	1,0	UN	PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CORPO ESTRANHO			
423	2,0	UN	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA, FINA E ROMBA EM AÇO INOXIDÁVEL			
424	20,0	UN	PUNCH PARA BIÓPSIA - 4mm: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM LÂMINA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. USO DERMATOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, GINECOLÓGICO. COM CABO PLÁSTICO ABS E TAMPA PROTETORA PLÁSTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. REGISTRO NA ANVISA.			
425	20,0	UN	PUNCH PARA BIÓPSIA - 7mm: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM LÂMINA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. USO DERMATOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, GINECOLÓGICO. COM CABO PLÁSTICO ABS E TAMPA PROTETORA PLÁSTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. REGISTRO NA ANVISA.			
426	150,0	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0, POLIAMIDA 100 POR CENTO, SINTÉTICO NÃO ABSORVÍVEL E COM AGULHA AT - 30 MM 3 por 8 - CORPO TRIANGULAR CX C/ 24 UNID			
427	1.250,0	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE			
428	7,0	UN	FITA TESTE DE CLORO LIVRE ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: MICRO 7: 0,05 A 11PPM. MICRO 20: 0,01 A 6,20 PPM. EMBALAGEM COM 100 TESTES			
429	1.500,0	UN	SÉRINGA DESCARTÁVEL DE 20ML BICO CATETER - EM POLIPROPILENO. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LUBRIFICADA. CILINDRO TRANSPARENTE. APROVADA PELO INMETRO			
430	7,0	UN	BRAÇADEIRA EXTRA GRANDE PARA APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (33 X 43CM) - COM MANGUITO CONFECCIONADO EM NYLON, COM FECHO DE CONTATO. LIVRE DE LÁTEX. COMPATÍVEL COM MODELO: APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL BSP11 G-TECH. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.			
431	625,0	UN	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - DESCARTÁVEL. EM MALHA DE ACRÍLICO SINTÉTICO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E DE GRAU MEDICINAL. POSSUI FIXAÇÃO EM VELCRO DE POLIPROPILENO, REGULÁVEL. NÃO CONTÉM BPA, PVC E LÁTEX. MEDIDAS: (COMP) 45CM X (LARG) 3CM X (ESP) 4MM.			
432	625,0	UN	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - DESCARTÁVEL. EM MALHA DE ACRÍLICO SINTÉTICO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, EVITANDO ALERGIAS E LESÕES NA PELE. FECHOS DOBRÁVEIS NAS DUAS EXTREMIDADES COMPOSTO POR DUAS BANDAS PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE, QUE DEVE SER FEITO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CONFORME A LARGURA DO PESCOÇO. MEDIDAS: AJUSTÁVEL ATÉ 30CM, (LARG) 2,25CM, EXTENSOR 7CM, COMP 23CM.			
433	7,0	UN	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - CARACTERÍSTICA: ELASTICIDADE: 140% A 160%. MÉTODO: KINESIOLOGIA. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 3 % LYCRA SPANDEX, ADESIVO ACRÍLICO, SEM LÁTEX. MEDIDAS :5CM X 5CM. CORES DIVERSAS. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.			
434	150,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE - MOLDÁVEL. EM EVA (4MM). COR VERDE. TAMANHO G. DIMENSÕES: 86,5 X 10CM.			
435	150,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE - MOLDÁVEL. EM EVA (4MM). COR LARANJA. TAMANHO M. DIMENSÕES: 63X 9CM.			
436	150,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE - MOLDÁVEL. EM EVA (4MM). COR AZUL. TAMANHO P. DIMENSÕES: 53 X 8CM.			
437	150,0	UN	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE - MOLDÁVEL. EM EVA (4MM). COR ROXA. TAMANHO PP. DIMENSÕES: 30 X 8CM.			
438	1,0	UN	ESTANTE (GRADE) PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE (17MM) - EM POLIPROPILENO. AUTOCLAVÁVEL. CONTÉM 60 FUROS. MEDIDAS: 25CM (COMP) X 11CM(ALT) X 7CM (LARG)			
439	1,0	UN	ESTANTE (GRADE) PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE (13MM) - EM POLIPROPILENO. AUTOCLAVÁVEL. CONTÉM 90 FUROS. MEDIDAS: 25CM (COMP) X 7CM(ALT) X 11CM (LARG)			
440	50,0	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, DE CELULOSE ULTRAPURO, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR. EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M2. COR BRANCA, SEM FILME ROLO DE 15 CM X100 M			
441	125,0	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250ML (GARRAFA) - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML. COM BICO GOTEJADOR. DESTINADO PARA IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE FERIMENTOS.			
442	100,0	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100ML (GARRAFA) - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML. COM BICO GOTEJADOR. DESTINADO PARA IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE FERIMENTOS.			
443	150,0	UN	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COM 12 UNIDADES TAMANHO 15 X 2CM			
444	150,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
445	150,0	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 DE LÁTEX NATURAL COR BRANCA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL, COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE			
446	2,0	UN	BOLSA RESERVATÓRIO AUTOCLAVÁVEL PARA REANIMADOR (AMBU) ADULTO			
447	3,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -12FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
448	3,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -14FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
449	3,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -16FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
450	3,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -18FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
451	3,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -20FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
452	3,0	UN	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA -22FR- COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
453	50,0	UN	EXTENSOR DE GASTROSTOMIA HARTMANN- 1 VIA- USADA PARA CONECTAR A SONDA GÁSTRICA À SERINGA OU EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM: TIPO BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
454	5,0	UN	PINÇA KELLY PARA CURATIVO RETA- COM 14CM, EMÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

455	25,0	UN	CURATIVO RAYON ROLO 7,5 CM X 5M- ATADURADA DE RAYON ESTÉRIL 7,5CM X 5M. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICAS 100% RAYON.			
456	10,0	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS 18FR COM BALÃO - EM LÁTEX SILICONIZADO. TAMANHO: 18FR. 2VIAS VOLUME (CAPACIDADE DE BALÃO: 30/cc). ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.			
457	10,0	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS 20FR COM BALÃO - EM LÁTEX SILICONIZADO. TAMANHO: 18FR. 2VIAS VOLUME (CAPACIDADE DE BALÃO: 30/cc) ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA			
458	50,0	UN	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA - 10X10. COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E PRATA IÔNICA.			
459	250,0	UN	CURATIVO ESTÉRIL PÓS PUNÇÃO - FORMATO QUADRADO OU REDONDO. MEMBRANA ABSORVENTE NO CENTRO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM 25MM.			
460	125,0	UN	GLICOSE 75% - AMPOLA 10ML - PARA ESCLEROTERAPIA			
461	1.000,0	UN	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO OU TRANSPARENTE, TAMPA COM ROSCA. COM OU SEM PÁ.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica poderá ter seu pagamento retido.
- c) **LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Segismundo Mangolini, nº 351, Jardim Boa Vista, Guariba/SP (referência: porta de acesso ao lado do Setor de Fisioterapia do Ambulatório Médico Central), Telefone: (16) 3251-9410.
- d) **PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: parceladamente, até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- e) **O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da Proposta.
- f) Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF).

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(EMPRESA – CNPJ)

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO:

Declaro, como representante legal de empresa licitante interessada, que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com esta empresa, caso se consagre como a vencedora da licitação. Estou ciente que, em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado:

Razão social: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

_____, ____ de _____ de 2026.
(nomes da cidade e Estado)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO V

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VI

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(ME/EPP)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
PROCESSO Nº 113/2026
Validade da Ata ____/____/202__

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua sede executiva, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, situada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP: 14.840-051, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designado CONTRATANTE, quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.429, de 15 de agosto de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026**, RESOLVE registrar os preços para contratação e futuro fornecimento dos itens constantes da cláusula primeira desta Ata, ofertados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado como CONTRATADA:

Razão Social: _____, CNPJ nº _____,
Endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, Telefone: () _____
E-mail: _____ Representante legal:
_____, RG nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES:

1.1 A presente Ata registra preços para futuras aquisições de insumos e materiais de enfermagem, para atendimento contínuo das necessidades do Ambulatório Central, Centro Odontológico e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1 O órgão gerenciador é o próprio Município de Guariba, através de Secretaria Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, enquanto que o órgão participante é o que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

2.2. Caberá à empresa licitante vencedora do certame, com preços registrados nesta Ata assegurar futuros fornecimentos de bens de consumo comuns, mediante atendimento de Ordens de Entrega ou Autorização de Fornecimento, emitidas pelo órgão gerenciador ou órgão participante.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.3. O órgão gerenciador será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, por meio do seu gerenciamento, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar a empresa detentora da Ata, via e-mail, ou telefone, para confirmação do recebimento da convocação para assinatura do contrato;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar a empresa detentora e fornecedora registrada quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

2.4. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pelo órgão gerenciador ou órgão participante desta **ARP**, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o **art. 17 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da **ARP** poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos **arts. 105 a 114, da Lei federal nº 14.133/2021**, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

4.1. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na **ARP**, quanto a estes, salvo nos contratos dela decorrentes, de acordo com as disposições do **art. 19 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, e dos casos previstos no **art.124, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.2. A **ARP** poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

- a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

4.3. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pela empresa detentora da **ARP** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

4.4. As alterações de preços nesta **ARP** obedecerão às seguintes regras:

a) o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da **ARP**, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

4.5. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

4.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS DA ARP:

5.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

5.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

5.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

5.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo parágrafo único do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 5.2**.

5.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP**.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 4.4, alíneas "a" e "b"**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos celebrados em decorrência da **ARP** estão sujeitos às regras previstas nos **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da **ARP**, cujo limite de acréscimos é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à **ARP**.

6.3. A empresa detentora da **ARP** que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência ou oportunidade da Administração, dentro do limite de até 25% do valor inicial e atualizado da contratação, cuja autorização está prevista no **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, observado o disposto no **§ 1º do art. 18 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

6.4. A cada pedido de contratação do objeto da ARP, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora para, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, assinar o contrato ou retirar ou receber por e-mail e confirmar o recebimento, no prazo de **1 (um) dia**, o instrumento equivalente, como nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de entrega, que poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

6.5. Os contratos ou instrumentos similares derivados da **ARP**, como condição indispensável para sua eficácia e seus aditamentos, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (**PNCP**), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ARP:

7.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**, e, também de os preços registrados não estiver compatível com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, observadas as disposições dos **subitens 5.4 e 5.6.**;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo administrativo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

7.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

7.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

7.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

7.5. O cancelamento da **ARP** não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. A empresa detentora da **ARP** deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

8.2. O prazo para entrega dos bens nas quantidades, marcas, endereço e horários indicados no instrumento equivalente, será de **15 (quinze) dias corridos**, que poderá ser prorrogado por até igual período, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.3. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

8.4. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

8.5. A empresa detentora da **ARP** deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

8.6. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na **cláusula décima**.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na **Lei federal nº 14.133, de 2021**, e nos **artigos 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

9.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para manter atualizada sua habilitação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior, as seguintes sanções administrativas:

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) advertência;

b) multa de no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)** e, máximo, de **30% (trinta por cento)** do valor do objeto licitado ou contratado;

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.4. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 9.3.** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **subitem**.

9.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **subitem 9.3.**

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. A aplicação das sanções previstas no **subitem 9.3,** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.8. Na aplicação da sanção prevista no **subitem 9.3, alínea “b”,** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data de sua intimação.

9.9. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do subitem 9.3,** a empresa detentora da **ARP** ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data da intimação.

9.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.14. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do subitem 9.2** exigirá, como condição de reabilitação da empresa ou da empresa contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.15. As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, nos termos do **inciso VII do art. 2º**, do **inciso VI do art. 3º** e do **inciso III do § 2º do art. 4º**, do **Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**, e divulgadas, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (**CNEP**), com fundamento, nos **arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Guariba (SP), ____ de _____ de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba

Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº